

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6836 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA  
 SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
 PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2061 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD 1088	R\$	1.000,00	
<b>TOTAL</b>	.....					<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CÓD 688	R\$	1.000,00	
<b>TOTAL</b>	.....					<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração